



RESOLUÇÃO N.º 01, DE 16 DE JANEIRO DE 1995.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sessão plenária administrativa de 16 de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco,

RESOLVE:

Ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º. Conceder antecipação de 15% (quinze por cento), retroativa a outubro/94, do reajuste dos vencimentos dos Magistrados do Estado de Roraima, por conta do percentual a ser fixado pela Magistratura Nacional, na data base janeiro/95;

Art. 2º. Conceder antecipação de 15% (quinze por cento), retroativa a outubro/94, do reajuste dos Salários dos Servidores do Poder Judiciário, por conta do percentual a ser fixado pelo Governo Federal, na data base janeiro/95;

Art. 3º. Os valores das antecipações referidas no artigo anterior, ficam especificados no quadro anexo.

Boa Vista, Roraima, Sala das Sessões do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES – Presidente

Des. PEDRO COELHO – Vice-Presidente, em exercício

Des. ELAIR MORAIS – Corregedor-Geral